

LEI N° 1457/95, de 26 de dezembro de 1995**APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1996/1998.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos elaborado em estrita observância do que dispõe o art. 211 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, abrangendo os exercícios de 1996 a 1998, nos termos do Anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência de alterações de receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos do anexo desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1996.

Paço Municipal de Nova Lima, 26 de dezembro de 1995.

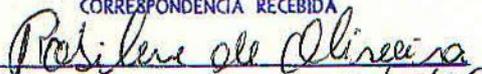

Ronaldo Gonçalves Marques
PREFEITO MUNICIPAL

/fc.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

ASS.


02/05/96

Prefeitura Municipal de Nova Lima

Praça Bernardino de Lima, 80
Tel: (031) 541.2555
CEP. 34.000.000 - Nova Lima - MG